



EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Córrego Novo/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, para atuação no município de Córrego Novo/MG, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.131/2024, art. 5º, § 1º, inciso IV e na forma determinada neste edital, e considerando que:

Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas e outros motivos, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como Assistência Social e saúde, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere esse Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria específica para esse fim.
- 1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos desse edital, prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada a ordem de classificação.
- 1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01(um) ano contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5 Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01(um) dia útil após a publicação e deverão ser apresentadas à Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, no prédio da Prefeitura Municipal com endereço à Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos,



235, Bairro Sagrada Família, Córrego Novo/MG. Caberá a comissão nomeada analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.6 Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicólogo	Curso Superior em psicologia/ com CRP ativo	2.700,00	01	40 HS P/SEM

2.2 Das atribuições a serem realizadas pelos contratados:

PSICÓLOGO

- Avaliar comportamento individual, grupal e institucional;
- Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas;
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico;
- Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.
- Elaborar executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas;
- Acompanhar usuário durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal;



- Proporcionar suporte emocional para usuário internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas;
- Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico;
- Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.;
- Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com usuários e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas;
- Proporcionar suporte emocional para equipe de saúde em situações extremas;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Escolaridade: Nível Superior Completo em Psicologia. Registro no Conselho da Classe.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.4** Estar em gozo dos direitos políticos;



3.5 Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal.

4 – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 Local: Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG;

4.2 Período: 08/01/2026 A 09/01/2026.

4.3 Horário: de 08:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs.

4.4 Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal e CPF;
- b) Título de eleitor;
- c) Registro no conselho regional profissional ativo;
- d) Certificado de reservista;
- e) Certidão de casamento/divórcio/nascimento...
- f) Comprovante de endereço atual;
- g) Comprovante de títulos e registro ativo no conselho de classe.

4.4 Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.6 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



5- DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função, sendo o título de graduação classificatório impreterível.

A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

5.2 – Tempo de Serviço:

Experiência profissional na área de atuação, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano 02 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos 04 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos..... 06 pontos;
- d) Experiência de 4 (quatro) a 6 (seis) anos..... 08 pontos;
- e) Experiência acima de 6 (seis) anos.....10 pontos.

5.3 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente. Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extra curricular.

5.4 Aprovação em concursos públicos

Será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 05 (cinco) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

5.5 Cursos

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 06 pontos;
- b) Pós-graduação (mínimo 360 horas) serão distribuídos 02 pontos por certificado, sendo no máximo 03 certificados06 pontos;
- c) Mestrado..... 10 pontos;
- d) Doutorado..... 15 pontos.



5.6 O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

5.7 Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida pelo MEC.

5.8 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada ou original e fotocópia para conferência e autenticação da fotocópia no ato.

5.9 Os títulos deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG, no horário estabelecido acima, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5.10 A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal legalmente constituída no dia 12/01/2026.

5.11 O resultado será publicado no dia 13/01/2026.

6- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

6.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Córrego Novo/MG;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7- DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 13/01/2026, terça-feira, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.



7.2 Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

7.3 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

7.4 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

7.5 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.

8 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG a partir das 13 hs do dia 15/01/2026.

9- DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no portal eletrônico do município e diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

9.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

9.3 A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

- a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Córrego Novo/MG;
- b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.



9.5 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

10.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.131/2024.

10.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 O prazo de validade da presente seleção é de 12 meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

10.5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

10.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.7 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.8 Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida de forma presencial pela Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

10.9 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- ✓ 01 foto 3x4 recente;
- ✓ Atestado médico admissional favorável e exames conforme relação anexa à convocação. Portadores de deficiência serão submetidos a exame médico



especial que ateste compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo;

- ✓ Comprovante de Conta Bancária no banco Bradesco;
- ✓ Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados), se tiver;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira de Identidade (RG);
- ✓ Comprovante de PIS ou PASEP (no caso de reemprego);
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Declaração de Regularidade com TSE;
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- ✓ Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- ✓ Comprovante de Estado Civil: Certidão de nascimento/Casamento/Divórcio;
- ✓ Comprovante de Residência atualizado (máximo três meses anteriores);
- ✓ Comprovante de Escolaridade conforme a exigência do cargo no edital;
- ✓ Cópia de títulos (graduação, pós graduação, mestrado, doutorado, etc)
- ✓ Carteira de Registro no respectivo conselho para o cargo que assim exigir;
- ✓ Carteira de habilitação para quem é motorista;
- ✓ Declaração de Bens e Valores.
- ✓ Termo de Interesse do Cargo;
- ✓ Declaração de acumulação/não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- ✓ Certificado de Aprovação no Curso de Formação Inicial para ACS's e Agentes de Endemias.
- ✓ Posse dos exames, de acordo com relação constante no Anexo VIII.
- ✓ Número de telefone/ e-mail.

QUEM POSSUI FILHOS MENORES DE 24 ANOS APRESENTAR:

- ✓ Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- ✓ RG;



✓ CPF.

QUEM POSSUI FILHOS MENORES DE 07 ANOS APRESENTAR, AINDA:

✓ Caderneta de Vacinação

QUEM POSSUI FILHOS 7 a 14 ANOS APRESENTAR:

✓ Comprovante de frequência escolar



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(ã) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____
4. _____ Valor: _____
5. _____ Valor: _____
6. _____ Valor: _____
7. _____ Valor: _____
8. _____ Valor: _____
9. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____-MG, _____, de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do (a) Declarante



DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da
Identidade nº _____ e CPF nº
_____.

DECLARO para fins de exercício no cargo de _____, na
Prefeitura Municipal de CÓRREGO NOVO, Estado de Minas Gerais, **QUE NÃO
EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública
direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas
subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que
seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os
incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria decorrente
do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com
a carreira.

DECLARO, também, estar ciente de que devo **COMUNICAR A ESSE ÓRGÃO**
qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às
determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de
instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que **PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA É CRIME**
previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas
penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____-MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da
Identidade nº _____ e CPF nº

DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Córrego Novo-
MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo: Denominação
do

Órgão: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Carga Horária: _____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Segunda-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Terça-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Quarta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Quinta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Sexta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Sábado das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são
verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração
sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____-MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026 .

Nome e Assinatura do(a) Declarante



10.10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

10.11 Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

10.12 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

10.13 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.

10.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

Córrego Novo/MG, 05 de Janeiro de 2026.

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal



Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026		
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS		
Nome:		
Endereço:		
TÍTULOS		
<i>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
Experiência de Curso de		
Soma total dos pontos		

Córrego Novo ____ / ____ / ____.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

Wilma Pedra de Oliveira
Presidente da comissão

Dalva Braga Barroso Azevedo
Membro da comissão

Sabrina Suelen de Castro Dornelas
Membro da comissão



ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO/MG

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital	05/01/2026
Impugnação do Edital	06/01/2026
Resultado da Impugnação do Edital	07/01/2026
Período de inscrição	08/01/2026 a 09/01/2026 das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs
Avaliação dos títulos pela comissão	12/01/2026
Divulgação da classificação preliminar	13/01/2026
Recurso da classificação preliminar	14/01/2026
Resultado do Recurso da classificação preliminar	15/01/2026
Divulgação da Classificação Final	15/01/2026

NOTA: O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

GESTÃO 2025 - 2028

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º: ____/____.

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 02/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação do cargo de _____.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Córrego Novo (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Córrego Novo/MG, ____/____/____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>		
_____ Wilma Pedra de Oliveira Presidente da Comissão		
_____ Dalva Braga Barroso Azevedo Membro da Comissão		
_____ Sabrina Suelen de Castro Dornelas Membro da Comissão		